



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4
Extrato - Termo de Fomento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “c”, da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.612.900,00 (um milhão, seiscentos e doze mil e novecentos reais), nas seguintes dotações:

		VALOR	FR
02.00 GABINETE DO PREFEITO			
39	04.122.0002.2007.0000	100.000,00	0500
	3.1.90.11.00		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
794	04.122.0002.2007.0000	300,00	0500
	3.3.90.40.00		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1039	18.541.0124.2069.0000	50.000,00	0500
	3.3.90.39.00		
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1236	04.122.0002.2009.0000	10.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
652	12.122.0003.2026.0000	20.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
658	12.122.0003.2026.0000	120.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
659	12.122.0003.2026.0000	30.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
641	12.361.0105.2024.0000	30.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
642	12.361.0105.2024.0000	3.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
87	04.122.0002.2027.0000	400,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
88	04.122.0002.2027.0000	27.000,00	0500
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
151	06.181.0113.0012.0000	22.200,00	0500
	AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E NA AMPLIAÇÃO DO EFETIVO DAS POLÍCIAS		
	CONTRIBUIÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

162	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
199	10.302.0115.2048.0000	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	15.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
271	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00	0500	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
882	10.302.0115.2048.0000	ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	10.000,00	0500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
378	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	40.000,00	0500	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
408	20.608.0121.2061.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PROPRIEDADES RURAIS E DESENVOLVIMENTO ANIMAL	3.000,00	0500	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES			
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
340	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	7.000,00	0500	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
275	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	100.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
276	04.122.0002.2070.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	20.000,00	0500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
288	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	50.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
289	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	10.000,00	0500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
290	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
291	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	40.000,00	0500	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
312	04.122.0002.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	40.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
375	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0500	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
376	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	0500	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
376	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0500	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:					
Excesso de arrecadação			VALOR	FR	
			474.900,00	0500	
Anulação de dotações					
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			VALOR	FR	
			-388.000,00	0500	
1253	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO					
	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	-45.000,00	0500	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
81					
	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	-25.000,00	0500	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 3 de 4

82	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	04.122.0002.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	-40.000,00	0500
83	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-300.000,00	0500
182	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	10.303.0116.2052.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-45.000,00	0500
251	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	10.302.0115.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	-155.000,00	0500
1292	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	-40.000,00	0500
381	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-100.000,00	0500
374	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias no mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 115/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº 113/2023, incluindo membros para comporem a Comissão de avaliação de veículos, máquinas, e equipamentos adquiridos pelo município de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam incluídos os incisos VI, VII e VIII ao artigo 1º da Portaria Municipal nº 113, de 07 de novembro de 2023, a qual institui e nomeia os membros para comporem a Comissão de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos adquiridos pelo Município de Marau, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

VI. *Aristides Lombardi - Motorista*

VII. *Celso da Silva - Motorista*

VIII. *Guilherme Sartori - Agente Administrativo*

Art. 2º. As alterações dispostas no caput do Art. 1º desta Portaria, retroagirão a data da publicação da Portaria Municipal nº 113, de 07 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

PORTARIA Nº 116/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LIDIAMAR BEDIN DANIEL**, representante da Brigada Militar, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.452, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular o Senhor **VALCIR MORESCHI**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão seus mandatos de 02 (dois) anos a contar desta data, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 524, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Professor, **Edina Foresti Christovam**, matrícula funcional nº 62336, lotada na EMEF 28 de Fevereiro.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1471

Página 4 de 4

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho da Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga.

VALOR: R\$ 53.004,00

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024

PORTARIA N.º 525 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.

DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Desdobramento de Horário 04 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, **Deisi Fabris**, matrícula funcional nº 64028, na EMEI Pingo de Gente a contar de 16/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 16/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 17 dias do mês de novembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 96/2023 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Realização dos Projetos Sociais, Culturais e Ações de Promoção ao Mundo do Trabalho da Fundação.

OSC: Fundação Assistencial e Cultural José e Lídia Fuga

DATA DO TERMO: 17/11/2023

VALOR: R\$ 53.004,00

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 30FO/Contrato nº. 368/23 Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6167, de 13 de setembro de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL JOSÉ E LÍDIA FUGA/CNPJ 06.267.616/0001-00

OBJETO: a realização dos Projetos Sociais, Culturais e